



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI N° 1.483/2008

DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

*CRIA O DIA MUNICIPAL DO LIDER  
COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

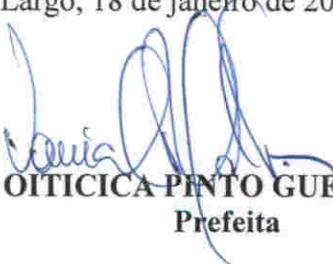
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Rio Largo o dia do Líder Comunitário a ser comemorado todo dia 11 de julho.

**Art. 2º** Entende-se como líder comunitário os dirigentes de associações de moradores ou comunitárias, eleitos democraticamente por seus representados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 18 de janeiro de 2008.

  
**VÂNIA OTICICA PINTO GUEDES DE PAIVA**  
Prefeita